



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio da Sra. Anete da Silva Salomão, Professora, Mat. 7675, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 29.09.2024 a 22.12.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2015 a 02.01.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 10198/2023 e Parecer Jurídico nº 235/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de dezembro de 2024.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Rosangela Santos Souza**

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº682, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio da Sra. Marcela dos Santos Mercês, Professora, Mat. 27619, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 13.08.2024 a 12.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2007 a 13.02.2012 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 01646/2014 e Parecer Jurídico nº 1192/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de dezembro de 2024.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Rosangela Santos Souza**  
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº 684, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Patricia Santos Carneiro de Oliveira, Professora, Matrícula nº 2513, com o 1º período a ser contado 12.12.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 12.10.2025, relativo aos períodos aquisitivos de 01.06.2006 a 31.05.2011, de 01.06.2011 a 31.05.2016 e de 01.06.2016 a 31.05.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 23067/2022 e Parecer Jurídico nº 987/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de dezembro de 2024.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**Rosangela Santos Souza**

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº 685, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Domitila Couto Soares, Professora, Matrícula nº 36381, com o 1º período a ser contado 08.10.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 08.02.2025, relativo ao período aquisitivo de 23.03.2015 a 22.03.2020, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 23891/2023 e Parecer Jurídico nº 707/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de dezembro de 2024.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Rosangela Santos Souza**

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº 686, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Narla Caroline de Araujo Conceição, Professora, Matrícula nº 60709, com o 1º período a ser contado 22.10.2024 a 30.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 23.02.2025, relativo ao período aquisitivo de 05.02.2015 a 04.02.2020, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 12577/2020 e Parecer Jurídico nº 924/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de dezembro de 2024.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Rosangela Santos Souza**

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº 687, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Valdete Damião de Sena, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 27133, com o 1º período a ser contado 04.11.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 06.03.2025, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2016 a 16.04.2021, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 12034/2021 apenso ao Processo Administrativo nº 15286/2021 e Parecer Jurídico nº 875/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de dezembro de 2024.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Rosangela Santos Souza**

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº 688, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Ana Paula Novaes Brito Soares, Professora, Matrícula nº 7680, com o 1º período a ser contado 02.12.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 03.04.2025, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2010 a 02.01.2015, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 10368/2018 e Parecer Jurídico nº 1033/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de dezembro de 2024.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Rosangela Santos Souza**  
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº 689, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio Fracionada ao Sr. Cleber Nazareno do Espírito Santo Sena, Professor, Matrícula nº 27551, com o 1º período a ser contado 18.12.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 18.07.2025, relativo aos períodos aquisitivos de 14.02.2007 a 13.02.2012 e de 14.02.2012 a 13.02.2017, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 09150/2018 e Parecer Jurídico nº 770/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de dezembro de 2024.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Rosangela Santos Souza**

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº 690, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Fernanda Pereira Alves, Professora, Matrícula nº 27160, com o 1º período a ser contado 07.10.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 07.02.2025, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2006 a 16.04.2011, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 18851/2017 apenso ao Processo Administrativo nº 16126/2023 e Parecer Jurídico nº 474/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de dezembro de 2024.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Rosangela Santos Souza**

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº 691, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Jane Vilela Santana, Professora, Matrícula nº 34483, com o 1º período a ser contado 20.12.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 20.04.2025, relativo ao período aquisitivo de 28.05.2014 a 27.05.2019, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 11837/2024 e Parecer Jurídico nº 980/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de dezembro de 2024.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Rosangela Santos Souza**

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº 692 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Maria das Graças Cerqueira Rodrigues, Professora, Matrícula nº 7872, com o 1º período a ser contado 20.12.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 20.10.2025, relativo aos períodos aquisitivos de 03.02.2000 a 02.01.2005, de 03.01.2005 a 02.01.2010 e de 03.01.2010 a 02.01.2015, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 12846/2019 apenso ao Processo Administrativo nº 14245/2021 e Parecer Jurídico nº 284/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de dezembro de 2024.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Rosangela Santos Souza**

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº 693, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Elizangela Ferreira Oliveira, Professora, Matrícula nº 27575, com o 1º período a ser contado 22.10.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 23.02.2025, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2007 a 13.02.2012, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 18984/2018 e Parecer Jurídico nº 096/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de dezembro de 2024.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Rosangela Santos Souza**

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais